



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1198, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Publiciza deslocamento de defensora pública até a cidade de Goiânia/GO, no período de 08/11/2022 a 11/11/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.11.8272-12 – DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento da defensora pública **LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES**, da sede de suas atividades, Macapá/AP, até a cidade de Goiânia/GO, no período de 08/11/2022 a 11/11/2022, para participação no XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1199, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de Subdefensora Pública e designa Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral para acumulação extraordinária.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2022.10.31.8659-12 DPE-AP;

CONSIDERANDO o artigo 98, da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga, da Subdefensora Pública-Geral **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, nos dias **12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022**.

Art. 2º. Designar o **DEFENSOR PÚBLICO AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Subdefensora Pública-Geral **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, na Subdefensoria Pública-Geral, nos dias **12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022**.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1200, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa defensor público como fiscal do contrato firmado através da nota de empenho nº 2022NE00743, com a Empresa **AGUIATRON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** do Processo nº **3.00000.194/2022-DPE-AP**.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o defensor público **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS, Corregedor – Geral/DPE-AP**, para atuar como fiscal do contrato firmado através da Nota de Empenho nº 2022NE00743, do Processo nº 3.00000.194/2022-DPE-AP, com a empresa **AGUIATRON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.171.422-0001/04**, que trata da Aquisição de **01 (um) COFRE DIGITAL**, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá, com vigência de 03/11/2022 a 02/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 675, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá publicidade ao afastamento de servidora pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2022.10.31.8654-3-DPEAP,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico n.º 2022.10.31.8654-3-DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2022-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 07 (sete) dias de afastamento para tratamento de saúde da servidora pública **SUELLEN BARBOSA DOS SANTOS**, que exerce suas funções no Núcleo Criminal de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 31 de outubro a 06 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 676, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de Defensor Público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria do Conselho Nacional de Justiça n.º 69/2017, que instituiu o mês nacional do júri, tratando-se de esforço concentrado no mês de novembro para que os Tribunais de Justiça de todo o país julguem crimes hediondos,

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuar na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 29 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 677, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá publicidade as férias de Defensor Público e designação de defensor público substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.10.23.8480-1– DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 657, de 28 de outubro de 2022/SGDPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de férias do Defensor Público **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL**, que exerce suas atividades como titular da 2ª Defensoria de Oiapoque e acumula extraordinariamente a 1ª Defensoria de Oiapoque, **para o período de 09 a 13 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. Designar o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar no exercício das atribuições do Defensor Público **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL**, nas 1ª e 2ª Defensorias de Oiapoque, **no período de 09 a 13 de janeiro de 2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 678, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade os dias de folgas de Defensora Pública e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.10.8257-12 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 655/2022/SGDPEAP, de 28 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 656/2022/SGDPEAP, de 28 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folgas, da Defensora Pública Substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, em atuação na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá e na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **nos dias 01, 05, 06 e 07 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Substituta **SÍLVIA PITTIGLIANI**, na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **nos dias 01, 05, 06 e 07 de dezembro de 2022.**

Art. 3º. Designar o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SANTANA**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **nos dias 01, 05, 06 e 07 de dezembro de 2022.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 679, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.25.8537-2-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga, da Defensora Pública **FABIANA ANESIA CUNHA DE PAULA**, que exerce suas atividades como titular da Defensoria do Núcleo Regional de Vitória do Jari, **no período de 21 a 25 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA DE LARANJAL DO JARI**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da Defensora Pública **FABIANA ANESIA CUNHA DE PAULA**, na Defensoria do Núcleo Regional de Vitória do Jari, **no período de 21 a 25 de novembro de 2022**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 680, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de Servidor Público.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.25.8540-12 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga do Servidor **LEONARDO MACHADO DE LIMA**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 07 a 11 de novembro de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 681, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá publicidade aos dias de folga de Servidor Público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.25.8541-12 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga do Servidor **ADÃO EXPEDITO GOMES DA SILVA**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 12 a 16 de dezembro de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 682, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de defensor público para substituição de defensor público auxiliar da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2022.10.27.8591-12-DPEAP,

CONSIDERANDO a Portaria 1177, de 26 de outubro de 2022-DPEAP, que publicizou deslocamento do defensor público **LAURO MIYASATO JUNIOR**, para participação na LIX Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedores Gerais, realizada na cidade do Rio de Goiânia/GO, no período **08 a 10 de novembro de 2022**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 495, de 22 de setembro de 2022, que designou o **TITULAR DA 5ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária na 6ª Defensoria de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 19 de setembro de 2022 a 17 de março de 2023**,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 5ª Defensoria de Família de Macapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **no período de 08 a 10 de novembro de 2022**.

Art. 2º. Designar o Defensor Público Substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar na 6ª Defensoria de Família de Macapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **no período de 08 a 10 de novembro de 2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 683, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade a licença médica de Defensora Pública e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.11.01.8693-3–DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2022.11.01.8693-3,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de licença médica da Defensora Pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, nos dias **23 e 24 de outubro de 2022**.

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA DEFENSORIA DO NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, no dia **24 de outubro de 2022**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de outubro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 684, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade a licença médica de Defensora Pública e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.11.01.8694-3–DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2022.11.01.8694-3,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de licença médica da Defensora Pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no dia 03 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA DEFENSORIA DO NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no dia 03 de novembro de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 618/2022/SGDPEAP**

ERRATA DA PORTARIA Nº 618/2022/SGDPEAP

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº **618/2022/SGDPEAP**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 191, de 21/10/2022, com circulação no dia 21/10/2022.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

Leia-se:

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022 – CGDPEAP.

**DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO AMAPÁ EM CAUSAS
PREVIDENCIÁRIAS E
TRABALHISTAS.**

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições previstas em lei e demais atos normativos institucionais;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do [inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, nos termos do Art. 134 da CRFB de 1988.](#)

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que é papel da Corregedoria-Geral exercer a atividade de orientação das atividades funcionais dos membros e servidores da Instituição, nos termos do Art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019 e Art. 2º, da Resolução nº 62/2021/CSDPEAP;

CONSIDERANDO o art. 109, I e §3º da Constituição Federal, com alteração pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o qual dispõe que lei poderá autorizar que as causas de competência da Justiça Federal em que forem parte instituição de previdência social e segurado possam ser processadas e julgadas na justiça estadual quando a comarca do domicílio do segurado não for sede de vara federal;

CONSIDERANDO a lei n. 13.876/2019 que altera o art. 15, III, da Lei Federal nº 5.010, de 30 de maio de 1966, dispondo que as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado e que se referirem a benefícios de natureza pecuniária, podem ser processadas na justiça estadual quando a Comarca de domicílio do segurado estiver localizada a mais de 70 km (setenta quilômetros) de Município sede de Vara Federal;

CONSIDERANDO a Portaria PRESI – 9507568, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que torna pública a lista das comarcas estaduais localizadas na área de jurisdição da 1ª Região com competência federal delegada para processamento e julgamento das causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado relativamente a benefícios de natureza pecuniária;

CONSIDERANDO o art. 106, caput, da Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, o qual prevê que a Defensoria Pública do Estado prestará assistência jurídica aos necessitados, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas do Estado;

CONSIDERANDO o art. 14, caput, da Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, o qual prevê que a Defensoria Pública da União atuará nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, junto às Justiças Federal, do Trabalho, Eleitoral, Militar, Tribunais Superiores e instâncias administrativas da União;

CONSIDERANDO que o art. 112 da Constituição Federal dispõe que lei criará varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a atuação dos órgãos de execução em demandas previdenciárias e trabalhistas;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 22, XIII, da LCE nº 121/2019, que confere à Corregedoria Geral a atribuição de baixar normas nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, sem prejuízo da autonomia funcional de seus membros;

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DA ATUAÇÃO EM CAUSAS PREVIDENCIÁRIAS**

Art. 1º. A Defensoria Pública do Estado do Amapá deverá atuar em causas que versem sobre matéria previdenciária, de competência delegada da justiça federal, nas comarcas de domicílio do segurado que estiverem localizadas a mais de 70 km (setenta quilômetros) do município sede de Vara Federal.

Art 2º. As comarcas do Estado do Amapá que possuem competência delegada e que se enquadram no disposto no art. 1º são:

- I - Amapá;
- II - Ferreira Gomes;
- III - Pedra Branca do Amapari;
- IV - Porto Grande;
- V - Serra do Navio;
- VI - Tartarugalzinho;
- VII - Calçoene.

§ 1º. O disposto no caput não se aplica às comarcas de Macapá, Santana, Mazagão, Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Oiapoque por serem sedes de Seção e Subseção Judiciária da Justiça Federal no Amapá e não possuírem competência delegada.

CAPÍTULO II **DA ATUAÇÃO EM CAUSAS TRABALHISTAS**

Art. 3º. Não haverá atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá em demandas na Justiça do Trabalho, salvo se houver celebração de convênio para tanto, nos termos do art. 14, §1º da Lei Complementar Federal nº 80/94.

Art. 4º Este ato normativo entre em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1º de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00743
Vinculado ao Processo nº 3.00000.194/2022 – DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00743

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.194/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ:
11.762.144/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COFRE DIGITAL;

EMPRESA: AGUIATRON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 35.171.422-0001/04

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

VALOR: R\$ 3.387,51 (Três mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 art. 24 inc. II c/c art. 51 do Decreto nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 03.11.2022 a 02.11.2023.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e AGUIATRON
COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO CONTRATO Nº 047/2022-DPE-AP
VINCULADO AO PROCESSO Nº 3.000000.166/2022/DPE-AP

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata do Contrato nº 047/2022-DPE-AP, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** como contratante e a empresa **CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá nº 176, de 29 de setembro de 2022, com circulação em 29/09/2022.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Registrado
01	KIT VIDEOCONFERÊNCIA - GOPRESENCE TEAMS 10X. ESPECIFICAÇÕES PADRÕES DE MERCADO CÂMERA PTZ. Zoom óptico: 10x; Resolução: Full HD 1080p30 suporte para UVC e H.264 SVC; Foco: Auto/Manual/Um toque; Ajuste de vídeo: brilho, cor, saturação, contraste, nitidez, modo P&B, curva gama Sistema de Fixação: Rosca padrão de 1/4 para fixação em tripé e acoplamento em suporte de parede Campo de visão: 90° Controle Remoto MICROFONE DE MESA COM SPEAKER e HUB CENTRAL Microfones omni-direcionais. Entrada para 2 microfones de expansão externo (cancelamento de ruído e eco); Conexão em Bluetooth entre os dispositivos; Realizar chamadas de áudio por Bluetooth usando os microfones e alto-falantes.Reconhecimento automático de câmera, microfone e speaker Compatibilidade com Microsoft Teams, Skype, Google Hangouts, Google Meet, GoToMeeting, Lifesize, Zoom, Blue Jeans, Starleaf, Cisco Webex e outros USB plug-and-play. Modelo: GoPresence Teams 10x.	10	7.100,00	71.000,00
VALOR TOTAL				71.000,00



Leia-se:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Registrado
01	KIT VIDEOCONFERÊNCIA - GOPRESENCE TEAMS 10X. ESPECIFICAÇÕES PADRÕES DE MERCADO CÂMERA PTZ. Zoom óptico: 10x; Resolução: Full HD 1080p30 suporte para UVC e H.264 SVC; Foco: Auto/Manual/Um toque; Ajuste de vídeo: brilho, cor, saturação, contraste, nitidez, modo P&B, curva gama Sistema de Fixação: Rosca padrão de 1/4 para fixação em tripé e acoplamento em suporte de parede Campo de visão: 90° Controle Remoto MICROFONE DE MESA COM SPEAKER e HUB CENTRAL Microfones omni-direcionais. Entrada para 2 microfones de expansão externo (cancelamento de ruído e eco); Conexão em Bluetooth entre os dispositivos; Realizar chamadas de áudio por Bluetooth usando os microfones e alto-falantes.Reconhecimento automático de câmera, microfone e speaker Compatibilidade com Microsoft Teams, Skype, Google Hangouts, Google Meet, GoToMeeting, Lifesize, Zoom, Blue Jeans, Starleaf, Cisco Webex e outros USB plug-and-play. Modelo: GoPresence Teams 10x.	09	7.100,00	63.900,00
VALOR TOTAL				63.900,00

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Global: 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Global: 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **R. FIGUEIREDO DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ. sob nº 10.505.707/0001-03, estabelecida na Avenida Antônio Gonçalves Tocantins, 283, bairro Trem, CEP. 68.901-019, Macapá/AP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **RODRIGO FIGUEIREDO DA COSTA**, RG. nº 149351 - SSP/AP e CPF. nº 798.671.112-49, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, componentes e suprimentos de informática para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: **R. FIGUEIREDO DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ. sob o nº 10.505.707/0001-03, com sede na Avenida Antônio Gonçalves Tocantins, 28, bairro Trem, CEP. 68.901-019, Macapá/AP, telefone nº (96) 99112-3334, e-mail: **mlpaper.ap@hotmail.com**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **RODRIGO FIGUEIREDO DA COSTA**, cédula de identidade nº 149351 - SSP/AP, CPF. nº 798.671.112-49.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenaria de Compras e Contratações.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento/serviços registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor de R\$ **16.863,82** (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos);

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	ALICATE DE CRIMPAGEM Para desencapar, cortar e crimpar fios de rede lógica e rede de telefonia. Utilizar terminais RJ45 (8 Pinos) e RJ11/12 (4 e 6 pinos). Marca: FORTREK .	Unid.	10	40,00	400,00
03	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS • Para desencapar e cortar cabos de par trançado UTP e STP, fio de telefone 2P 4P 6P 8P 10P, fio de áudio 18AWG a 22AWG. Marca: WORKER .	Unid.	10	80,00	800,00



07	CABO HDMI 4K ULTRA HD 3D C/ FILTRO - 2 METROS MXT Descrição Terminal HDMI macho nas duas pontas; - Suporta HDMI v2.0 - Suporta sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p, 3D e 4K - Alta velocidade, rede bi-direcional de até 100 Mbps. Marca: PIX .	Unid.	10	45,00	450,00
10	CAIXA DE TERMINAÇÃO ROSETA PTO PARA FIBRA ÓPTICA FTTH 2 FIBRAS. Desenvolvido para instalação em rede ftth/pto (ponto terminação óptica) acomoda 2 conectores. permite realizar a terminação através de conexão direta ou emenda por fusão em extensão pré-conectada. Capacidade de utilização de até 2 conectores ópticos tipo sc simplex ou lc duplex. Possui 2 entradas destacáveis para entrada/saída de cabos ou cordões ópticos. Acomodação de reserva técnica para cabo drop ou patch cord de fibra. Capacidade de acomodação de emendas ópticas p/ fusão ou emendas mecânicas. Possibilita fixação de entrada de cabos de diversos diâmetros (travamento por parafuso ou abraçadeira). Marca: MULTITOC .	Unid.	04	12,00	48,00
13	CONVERSOR ETHERNET GIGABIT 10/100/1000M MONOMODO (SM) 20KM (2 FIBRAS) Alimentação: 5 VDC 1 A; Temperatura de Operação: 0 ~ 50/70°C; Temperatura de Armazenamento: -20 ~ 80 °C; Umidade de Operação: 5 ~ 90% (sem condensação). Ópticas Tipo de fibra (µm): Multimodo (MM) 50/125, 62.5/125 – Monomodo (SM) 9/125; Comprimento de onda: 850 - 1310nm (MM) e 1310 - 1550nm (SM); Distância máxima: 550m / 2km (MM) – 20km (SM); Tipo de conector óptico: SC/ e SFP. Ethernet Padrões: IEEE802.3z 1000Base-SX/LX, IEEE802.3ab 1000Base-T Gigabit Ethernet, IEEE802.3u 100Base-TX/FX Fast Ethernet, IEEE 802.3 10Base-T Ethernet; Taxa de dados: 10/100 ou 10/100/1000 Mbps (Half / Full Duplex); Padrões: PoE IEEE 802.3af/at Power over Ethernet / PSE; Tipo de conector: elétrico RJ45. Marca: MIDIA GIGA .	Unid.	04	400,83	1.603,32
19	LIMPA CONTATO SPRAY, 300ml. Marca: TEK BOND .	Unid.	10	18,84	188,40
20	MOUSE OPTICAL USB Mouse - Modelo MOD-01 Sensor: Óptico Conexão: USB Tecnologia : Ótica de alta precisão 1000 DPI. Marca: MAXPRINT .	Unid.	30	20,00	600,00
24	HD 2000400 EXPANSION V2 SOLID	Unid.	10	519,86	5.198,60



	<p>STATEDRIVE 2 TB EXTERNO USB SSD. Características do item Estado: Novo: Item novo em folha, não usado, fechado, sem danos, na embalagem original (quando aplicável). A ... Ler mais sobre o estado Estado do item: Novo UPC: 763649170366 SKU: STLH2000400 Brand: Seagate MPN: STLH2000400 Type: Solid State Drive Model: STLH2000400 Drive Interface: SATA Drive Type: External Form Factor: 2.5 Host Interface: USB 3.1 Type C Maximum Read Transfer Rate: 560 MB / Maximum Write Transfer Rate: 400 MB/s Product Family: Expansion V2 Product Line: Expansion Product Series: V2 Product Type: Solid State Drive Random 4KB Read: 100000IOPS Random 4KB Write: 80000IOPS Storage Capacity: 2 TB Wireless LAN: No EAN: 0763649170366. Marca: SEAGATE.</p>				
26	<p>PAR TRANÇADO UTP, CABO DE REDE AZUL UTP RJ45 CAT6. Modelo 23400174. Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; • Cor padrão: Azul claro; • Capa externa: PVC CMX; • Embalagem: ROLO DE 50 MTS; • Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; • Diâmetro nominal: 6,0 mm; • Massa líquida: 42 kg/km • NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%. Marca: SOHO.</p>	Caixa	02	290,00	580,00
27	<p>PASTA TÉRMICA PRATA. Silver Processador Cooler Pote 50 Gr, Características Composto à base de Prata Coloidal Alta Condutividade Termica; Não Corrosiva; Alta Performance; Alta Viscosidade; Alto poder de refrigeração. Extremamente Aderente. Marca: IMPLASTEC.</p>	Unid.	10	25,62	256,20
28	<p>RJ45 UTP CAT6 BANHO DE OURO CABO DE REDE. Tipo de Conector: RJ-45 - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP - Temperatura de Armazenamento:- 40°C a +70°C - Temperatura de Operação -10°C a +60°C - Cor: Transparente - Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0) - Vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Marca: FORTREK.</p>	Unid.	400	0,95	380,00



30	TECLADO PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE 3-A315- 53-57G3 ou (compatível). Teclado para Notebook Acer Aspire 3 A315-53 Preto ABNT2 Este é um Teclado bringIT compatível com o notebook Acer Aspire 3 A315-53. Marca: BRINGIT .	Unid.	20	78,01	1.560,20
31	TECLADO USB KU-0225 ABNT2 NOVO ORIGINAL. Teclado Usb KU-0225. Abnt2 Novo Original O teclado USB apresenta inclinação ajustável e um cabo de dois metros para aumentar a flexibilidade e o conforto. Este teclado comercial preto está disponível em muitos dos principais idiomas. Ficha Técnica: Marca: Modelo: KU-0225 (referencial). Apresenta: Layout em tamanho normal (inclui a tecla Windows) Suporta: Windows 7, o Windows 8, o Windows 8.1, o Windows 10 Oferece: Três níveis de inclinação do teclado Inclui atalhos do Windows destacados para ajudar a maximizar a produtividade Possui: Conector USB Conteúdo da Embalagem: 01 Teclado USB KU-0225. Marca: LENOVO .	Unid.	30	159,97	4.799,10

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao 2º (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP.**

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP** e da sua proposta de preços, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP;**

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP;**

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial da União, Estado e da Defensoria, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

R.FIGUEIREDO DA COSTA - ME
CNPJ. nº 10.505.707/0001-03
Empresa adjudicatária

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **ELINELSON SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 43.182.234/0001-00, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, 2172, bairro Paraíso, CEP. 68.928-018, Santana/AP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ELINELSON SILVA DOS SANTOS**, RG. nº 122597 - SSP/AP e CPF. nº 738.598.502-53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, componentes e suprimentos de informática para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: **ELINELSON SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ. sob o nº 43.182.234/0001-00, com sede na Avenida Rui Barbosa, 2172, bairro Paraíso, CEP. 68.928-018, Santana/AP, telefone nº (96) 99184-6658 / 99913-7032, e-mail: **maurosilva1123@gmail.com**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ELINELSON SILVA DOS SANTOS**, cédula de identidade nº 122597 - SSP/AP, CPF. nº 738.598.502-53.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenaria de Compras e Contratações.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento/serviços registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor de R\$ **2.140,00** (dois mil cento e quarenta reais);

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
02	ALICATE DE INSERÇÃO. Pluscable Punch Down Rj11/Rj45 Alicate de Inserção PlusCable Punch Down RJ11/RJ45. O Alicate de Inserção Punch Down LT-P10 da Pluscable e ideal para conexão e crimpagem de condutores em sistemas de cabeamento estruturado, com função multiuso proporciona versatilidade e agilidade ao seu serviço. Características: - Marca: PlusCable - Modelo: LT-P10. Especificações: - Compatível com: RJ-11, RJ-45 - Tipo: Krone - Material: ABS - Material da lâmina: Aço Mn65	Unid.	10	33,00	330,00



	<ul style="list-style-type: none"> - Dimensões: 190 x 30 x 20mm Conteúdo da Embalagem - Alicata de Inserção PlusCable Punch Down, RJ11/ RJ45. - Peso 136 gramas (bruto com embalagem). - Marca: PLUSCABLE. - Modelo: LT-P10. 				
18	<p>JOGO DE CHAVES 38 PEÇAS MANUTENÇÃO PC. Todos Modelos Kit de Ferramentas p/ Manutenção de Aparelhos Celulares Componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chave Torx: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15. - Chave Philips: 1.2, 1.5, 2.0. - Chave de Fenda: 1.5, 2.0. - Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5. - Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2. - Chave Y: 2.0 - Chave PH2. - Chave Triangulo: 2.3 - Chave U1: 2.602. - Chaves plásticas 01 - Ventosa 01. - Pinça - Chave Pentalobe 30mm. - Marca: IMPORT. 	Unid.	05	362,00	1.810,00

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao 2º (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP.**

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP** e da sua proposta de preços, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP;**

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP;**

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial da União, Estado e da Defensoria, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

ELINELSON SILVA DOS SANTOS
CNPJ. nº 43.182.234/0001-00
Empresa adjudicatária

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **QUALITY ATACADO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ. sob nº 15.724.019/0001-58, estabelecida na Avenida Afonso Pena, 262, Sala 813, bairro Centro, CEP. 30.130-923, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ROGÉRIO RAMOS ALVES**, RG. nº 13551837 - SSP/MG e CPF. nº 072.641.666-51, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, componentes e suprimentos de informática para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: **QUALITY ATACADO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ. sob nº 15.724.019/0001-58, com sede na Avenida Afonso Pena, 262, Sala 813, bairro Centro, CEP. 30.130-923, Belo Horizonte/MG, telefone nº (31) 4141-5595 / 3272-8161, e-mail: **qualityatacado@gmail.com**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ROGÉRIO RAMOS ALVES**, cédula de identidade nº 13551837 - SSP/MG, CPF. nº 072.641.666-51.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenaria de Compras e Contratações.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento/serviços registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor de **R\$ 2.591,00** (dois mil quinhentos e noventa e um reais);

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
06	CABO FORÇA TRIPOLAR P/ FONTE MONITOR PC 1,5m. PADRÃO INMETRO. Especificações do Produto Geral Cabo de Força Tripolar Novo Padrão Brasileiro de 3 pinos. - Rede: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts). - Tamanho: 1,2 Metros Compatibilidade. - Fontes de Alimentação (PCs Desktop) - Impressoras. - Alguns modelos de TVs. - Marca: QUALITY .	Unid.	150	15,17	2.275,50
09	CABO HDMI 4K ULTRA HD 3D C/ FILTRO - 5 METROS MXT. Descrição Terminal HDMI macho nas duas pontas; - Suporta HDMI v2.0. - Suporta sinais de	Unid.	10	31,55	315,50



resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p, 3D e 4K. - Alta velocidade, rede bi-direcional de até 100 Mbps. Marca: QUALITY.				
--	--	--	--	--

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP.**

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao 2º (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP.**

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP** e da sua proposta de preços, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP;**

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP;**

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.



9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial da União, Estado e da Defensoria, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

QUALITY ATACADO EIRELI – EPP
CNPJ. nº. 15.724.019/0001-58
Empresa adjudicatária

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 34.238.351/0001-57, estabelecida na Rua Humberto de Campos, 146, bairro Centro, CEP. 25020-120, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **CLEBER RODRIGUES DA COSTA**, RG. nº 111774261 - DETRANRJ e CPF. nº 091.472.757-58, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, componentes e suprimentos de informática para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 34.238.351/0001-57, com sede na Rua Humberto de Campos, 146, bairro Centro, CEP. 25020-120, Duque de Caxias/RJ, telefone nº (21) 98516-3673, e-mail: **pfimportacao@gmail.com**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **CLEBER RODRIGUES DA COSTA**, cédula de identidade nº RG. nº 111774261 - DETRANRJ e CPF. nº 091.472.757-58.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenaria de Compras e Contratações.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento/serviços registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor de **R\$ 6.510,00** (seis mil quinhentos e dez reais);

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
29	SSD DE 500GB. PADRÃO NV1 FORMATO M.2 2280 NVME SSD de 500GB padrão NV1 formato M.2 2280 NVMe ultra rápido - Leitura/Gravação: 2100/1700 MB/seg 500GB: 5mW inativo / 205mW médio / 1,1W (MAX) leitura /3,3W (MAX) gravação. Marca: KS/NE-512GB.	Unid.	20	325,50	6.510,00

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP.**

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao 2º (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP.**

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP** e da sua proposta de preços, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP;**

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP;**

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.



10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial da União, Estado e da Defensoria, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

QUALITY ATACADO EIRELI – EPP
CNPJ. nº. 15.724.019/0001-58
Empresa adjudicatária

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ. sob nº 20.324.748/0001-57, estabelecida na Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, 923, bairro PIO X, CEP. 95034-330, Caxias do Sul – RS, neste ato representada pela sua representante legal, a Sr^a. **VIVIAN MASSIGNANI MENDES PEZZIN**, RG. nº 7075474341 SJS RS e CPF. nº 802.059.410-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, componentes e suprimentos de informática para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: **VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ. sob nº 20.324.748/0001-57, com sede na Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, 923, bairro PIO X, CEP. 95034-330, telefone nº (54) 3214-4207, e-mail: **comercial@vlp.com.br**, neste ato representada pela sua representante legal, a Sr^a. **VIVIAN MASSIGNANI MENDES PEZZIN**, cédula de identidade nº RG. nº 7075474341 - SJS/RS e CPF. Nº 802.059.410-87.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenaria de Compras e Contratações.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento/serviços registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor de **R\$ 45.490,00** (quarenta e cinco quatrocentos e noventa reais);

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
23	NOBREAK SENOIDAL 3KVA (3000W) - Topologia: Line interactive; Tipo de Forma de Onda: Senoidal Pura; Comprimento do cabo: 1,8 m; Autonomia: Plena carga (utilizando 3000 VA): 3 minutos Meia carga (utilizando 1800 VA): 11 minutos; Entrada: Tensão nominal: 110v/220 V; Variação máxima de tensão em modo rede (sub/sobretensão): 170 a 260V; Frequência nominal: 60 Hz; Faixa de frequência admissível: 57 a 63 Hz; Corrente nominal: 13,6 A; Conexão: cabo com plugue	Unid.	10	4.549,00	45.490,00



	<p>padrão NBR14136 (20 A); Saída: Potência: 3000 VA (3000 W); Fator de potência: 1; Tensão nominal: 110/220 V; Tolerância (Regulação): $\pm 5\%$ para o modo bateria / $\pm 10\%$ para o modo rede; Frequência: 60 Hz $\pm 1\%$ em modo bateria; Forma de onda no inversor Senoidal Pura; Distorção harmônica de tensão de saída: 100 % de carga resistiva (THD) &lt; 5% Tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14.136 + Conector SAK; Bateria: Quantidade de baterias instaladas: 4 baterias 12 V / 18 Ah; Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido; Tempo de recarga: 6 horas aprox. Painel traseiro: 8 tomadas de 20 A no padrão NBR 14136; 1 porta USB tipo B; 1 Disjuntor rearmável; 1 porta Serial (RJ-45); Conector Safe Battery; Conector SAK; Interface SmartSlot; e demais configurações conforme edital. Marca/Modelo: VLP/VNS 3000.</p>				
--	---	--	--	--	--

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP**.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao 2º (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP.**

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP** e da sua proposta de preços, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP;**

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 008/2022 – DPE/AP;**

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial da União, Estado e da Defensoria, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI- EPP
CNPJ. nº. 20.324.748/0001-57
Empresa adjudicatária



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

No dia 31 de Outubro de 2022, na Sala de Reuniões do Anexo II da Sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizado na Avenida Procópio Rola, Centro, Macapá-AP, reuniram-se os membros do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMPÁ: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, ELENA DE ALMEIDA ROCHA, EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS** (Conselheiros Natos), **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES, ADEGMAR LOIOLA e PEDRO VINÍCIUS FERREIA PINTO** (Conselheiros Eleitos) para a realização de **REUNIÃO ORDINÁRIA**

Justificada a ausência da Conselheira **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, eis que ela se encontra de licença maternidade.

Com assento a mesa, fez-se presente o presidente da **ADEPAP, RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA**.

Escreveu a ata o Secretário do **CSDEPAP, EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS**.

Deliberou-se na reunião acerca do seguinte assunto:

- **Processo 23.2022-CSDEPAP** – relativo a atualização da lista de antiguidade na carreira dos membros da DPE-AP, de relatoria do Conselheiro **PEDRO PEDIGONI**

O Presidente do **CSDEPAP** saudou a todos e determinou o início dos trabalhos, passando a palavra para o Relator. O relator, o Conselheiro **PEDRO PEDIGONI** apresentou a lista, que segue:

DEFENSORES PÚBLICOS DE CLASSE ESPECIAL							
ORDEM	NOME	Tempo na Classe	CARREIRA DEFENSOR	TEMPO SERVIÇO AP	TEMPO SERVIÇO	IDADE	DATA NASCIMENTO
1.	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	472 dias	1309 dias	1.466 dias	1.466 dias	33	12/11/1988
2.	MARCELA RAMOS FARDIM	472 dias	1309 dias	0 dias	3.756 dias	37	13/10/1985
3.	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	472 dias	1309 dias	0 dias	2.913 dias	34	03/06/1988
4.	ZÉLIA MORAES DA SILVA	472 dias	1309 dias	0 dias	2.314 dias	33	28/05/1989
5.	LARISSA JOBIM JORDÃO	472 dias	1309 dias	0 dias	1.796 dias	34	24/04/1988
6.	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	472 dias	1309 dias	0 dias	1.467 dias	34	18/12/1987
7.	ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO	472 dias	1309 dias	0 dias	1.268 dias	33	16/06/1989
8.	LAURO MIYASATO JUNIOR	472 dias	1309 dias	0 dias	831 dias	35	27/05/1987
9.	ROBERTO COUTINHO FILHO	472 dias	1309 dias	0 dias	371 dias	36	02/02/1986
10.	JOSÉ RODRIGUES DOS S. NETO	472 dias	1309 dias	0 dias	0 dias	36	06/02/1986
11.	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	472 dias	1309 dias	0 dias	0 dias	35	25/01/1987
12.	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	472 dias	1309 dias	0 dias	0 dias	33	22/03/1989
13.	RAPHAELLA CAMARGO DA C. GOMES	472 dias	1309 dias	0 dias	0 dias	32	29/12/1989
14.	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	472 dias	1309 dias	0 dias	0 dias	32	25/03/1990



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

15.	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	472 dias	1309 dias	0 dias	0 dias	31	29/04/1991
16.	CAMILA BATISTA GONÇALVES	472 dias	1309 dias	0 dias	0 dias	29	29/01/1992
17.	EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	374 dias	1168 dias	0 dias	6.768 dias	40	13/05/1982
18.	IGOR VALENTE GIUSTI	150 dias	1152 dias	3.430 dias	3.430 dias	32	11/04/1990

DEFENSORES PÚBLICOS DE 2ª CLASSE

ORDEM	NOME	TEMPO NA CLASSE	CARREIRA DEFENSOR	TEMPO SERVIÇO AP	TEMPO SERVIÇO	IDADE	DATA NASCIMENTO
1.	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	417 dias	1152 dias	0 dias	934 dias	31	13/07/1991
2.	LUMA PACHECO CUNHADONASCIMENTO	417 dias	1152 dias	0 dias	793 dias	32	19/09/1990
3.	ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA	417 dias	1152 dias	0 dias	762 dias	34	01/08/1988
4.	MARILIA PEREZ DE LIMA	417 dias	1152 dias	0 dias	388 dias	38	04/10/1984
5.	NICOLE VASCONCELOS LIMA	417 dias	1152 dias	0 dias	365 dias	33	12/06/1989
6.	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	417 dias	1152 dias	0 dias	0 dias	31	14/12/1990
7.	MARIANA FERNANDES CARDOSO	417 dias	1085 dias	0 dias	1035 dias	34	12/11/1987
8.	MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUEQUE	417 dias	1085 dias	0 dias	0 dias	28	15/04/1994
9.	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	417 dias	1005 dias	0 dias	2829 dias	35	23/01/1987
10.	ELANE FERREIRA DANTAS	417 dias	836 dias	0 dias	0 dias	33	31/01/1988
11.	JEFFERSON ALVES TEODOSIO	417 dias	836 dias	0 dias	0 dias	33	10/10/1989
12.	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	417 dias	745 dias	0 dias	1.119 dias	44	11/04/1978
13.	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	417 dias	734 dias	0 dias	1974 dias	37	27/02/1985
14.	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	417 dias	654 dias	0 dias	2.285 dias	38	23/04/1984
15.	LEONARDO GUERINO	417 dias	654 dias	0 dias	1.281 dias	34	09/09/1988
16.	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	361 dias	734 dias	0 dias	777 dias	39	23/12/1982
17.	GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	150 dias	734 dias	0 dias	0 dias	37	30/07/1985
18.	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	150 dias	628 dias	0 dias	0 dias	38	29/08/1984

DEFENSORES PÚBLICOS DE 1ª CLASSE

ORDEM	NOME	Tempo na Classe	CARREIRA DEFENSOR	TEMPO SERVIÇO AP	TEMPO SERVIÇO	IDADE	DATA NASCIMENTO
1.	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	552 dias	552 dias	2.393 dias	2.393 dias	39	20/04/1983
2.	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	552 dias	552 dias	0 dias	1849 dias	28	18/03/1994
3.	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	552 dias	552 dias	0 dias	0 dias	35	06/10/1987
4.	FABIANA ANÉSIA CUNHA DE PAULA	552 dias	552 dias	0 dias	0 dias	32	22/06/1990
5.	PEDRO VINÍCIUS FERREIRA PINTO	462 dias	462 dias	0 dias	3.975 dias	33	04/08/1989
6.	JULIANA MENDES MONTEIRO	462 dias	462 dias	0 dias	0 dias	31	19/01/1991
7.	GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL	367 dias	367 dias	0 dias	0 dias	31	27/01/1991

DEFENSORES PÚBLICOS SUBSTITUTOS

ORDEM	NOME	Tempo na Classe	CARREIRA DEFENSOR	TEMPO SERVIÇO AP	TEMPO SERVIÇO	IDADE	DATA NASCIMENTO
1.	SILVIA PITIGLIANI	258	258	0	4.379 dias	48	30/12/1973



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

2.	JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO	203	203	0	3.087 dias	34	30/08/1988
3.	RAMON SIMÕES DE SOUZA	203	203	0	1.583 dias	35	08/07/1987
4.	ANDRÉ FELIPE	203	203	0	0	54	31/03/1968
5.	RODRIGO DIAS SARAIVA	133	133	0	817 dias	33	22/09/1989

Segundo o relator, nenhuma anotação ou alteração seria necessária segundo as informações que teriam lhe sido repassadas pela Corregedoria Geral.

Antes de terminar sua fala, o relator aproveitou a oportunidade para falar sobre a evolução da instituição, de como com o Anexo II e as sedes no interior foi possível expandir as atividades da instituição, que cresceu muito, muito embora tenha se enfrentado a pandemia do século.

Não houve nenhuma manifestação dos presentes quanto a lista apresentada.

Posto em votação, houve aprovação por unanimidade.

Adiante, o Presidente do **CSDEPAP** concedeu a palavra ao Presidente da **ADEPAP**.

O representante da associação discorreu sobre a sua não participação em sessão secreta que teria ocorrido anteriormente, oportunidade em que teria sido realizado a atribuição de pontos em processo de promoção de membros na carreira. Explicou que tal exclusão não seria correta, que a lei não faz qualquer ressalva quanto a participação do representante associativo nos feitos. Deixou consignado a posição da associação quanto a situação, destacando mais uma vez que não há vedação na lei aplicável, que não pode-se criar um precedente quando ao direito de participação da associação pelo seu representante.

O Presidente do **CSDEAP** explicou que tomou a decisão no momento em virtude dos precedentes anteriores – a antiga representante da **ADEPAP** não estava presentes em oportunidades como aquela, que até mesmo os préstimos do secretário foram dispensados no dia. Contudo, explica que houve mudança de entendimento de sua pessoa, que em consulta com seus pares verificou que inexistia vedação a presença do representante associativo nesta ocasião, deixando certo que o representante deverá estar presente em sessões secretas para aferição de pontuação nos concursos de promoção.

Não havendo mais assuntos a serem discutidos, o Presidente do **CSDEPAP** deu por encerrada a reunião ordinária.

Edição assinada eletronicamente por: